



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.03-R

Em

de

de 1951

LEI Nº 113

de 20 de Agosto de 1.951.

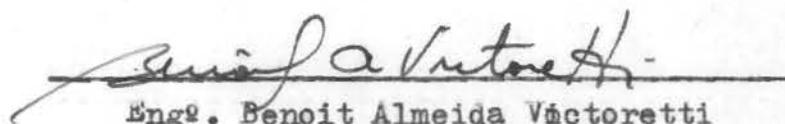
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no Cemitério da 1ª. Zona, em caráter gratuito e perpetuo, um terreno com as dimensões necessárias à construção do tumulo sobre a sepultura em que foi inumado o corpo do Capitão Roberto Ferreira Maldos.

Artigo 2º - A sepultura ora concedida não poderá, em caso algum, ser objeto de transferencia de qualquer espécie e a qualquer título.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

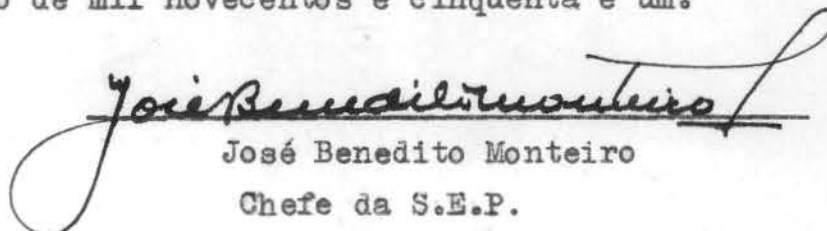
Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de Agosto de 1.951.



Engº. Benoit Almeida Vactoretti

Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte de agosto de mil novecentos e cinquenta e um.



José Benedito Monteiro

Chefe da S.E.P.